



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PROEN Nº 134/2017

Regulamenta o processo Seletivo de Vagas Remanescentes para Ingresso nos Cursos de Graduação no Segundo Semestre Letivo de 2017.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, considerando a Resolução Nº 1.175-CONSEPE, de 21 de julho de 2014, que aprovou as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para preenchimento de vagas não ocupadas por meio do SiSU 2017.2 nos Cursos de Graduação da UFMA, para ingresso no segundo semestre letivo regular de 2017 (2017.2).

I – DAS VAGAS

1. Ofertam-se no processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES 2017.2**, disciplinado por este edital, as vagas que não foram ocupadas através do Processo Seletivo SiSU 2017.2, conforme Quadro de Vagas disponível no **Anexo I**.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES 2017.2** o candidato que cumulativamente:

- a. Tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- b. Tenha participado da edição de 2016 do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (comparecimento nos dois dias) e obtido nota diferente de zero nas quatro áreas de conhecimento e na redação;
- c. Não esteja matriculado (até a data de publicação deste edital) em curso de graduação da UFMA, para ingresso no segundo semestre de 2017.

3. As inscrições serão gratuitas e realizadas **exclusivamente pela internet**, conforme discriminado no **Anexo II**. O procedimento de inscrição consistirá de duas etapas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- a. O candidato efetua a sua pré-inscrição no endereço eletrônico constante do **Anexo II**, com CPF e Número de Inscrição no ENEM 2016;
 - b. A UFMA homologa a inscrição (de acordo com as exigências deste edital considerando a consulta às notas do candidato obtidas no ENEM 2016 junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP).
4. Antes de efetuar sua pré-inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.
 5. Confirmada a pré-inscrição, não será permitida alteração.
 6. Cada candidato poderá efetuar inscrição em apenas um Curso de Graduação.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. A seleção dos candidatos às vagas remanescentes de que trata este edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente à edição de 2016. **Os candidatos serão classificados exclusivamente em ordem decrescente de pontuação obtida no ENEM 2016.**
8. A pontuação obtida pelo candidato como participante do ENEM será expressa pela média aritmética simples das notas por ele conquistadas em cada uma das quatro Áreas de Conhecimento e da nota de Redação.
9. No caso de pontuações idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância ao seguinte critério:
 - a. O candidato mais idoso.

IV – DO RESULTADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

10. O **resultado** será divulgado por meio da **Primeira Convocação de Candidatos para Matrícula – Vagas Remanescentes 2017.2**, na página eletrônica da UFMA, no endereço **www.ufma.br – Resultados**, conforme cronograma disposto no **Anexo II**.

11. Caso as vagas remanescentes, ofertadas neste edital, não sejam integralmente preenchidas no prazo indicado para as matrículas da **Primeira Convocação de Candidatos para Matrícula – Vagas Remanescentes 2017.2**, a UFMA convocará os excedentes, a saber:

- a. **Segunda Convocação de Candidatos (Excedentes) para Matrícula– Vagas Remanescentes 2017.2**, que será publicada na página eletrônica da UFMA, no endereço **www.ufma.br – Resultados**, conforme cronograma disposto no **Anexo II**.

12. A UFMA só convocará candidatos excedentes até a **Segunda Convocação de Candidatos (Excedentes) para Matrícula – Vagas Remanescentes 2017.2**, conforme item 11, mesmo que não ocupadas todas as vagas ofertadas neste edital.

V – DA MATRÍCULA

13. O candidato selecionado pelo presente processo seletivo deverá comparecer **ao campus de oferta do curso para o qual foi selecionado**, nas datas e horários assinalados no **Anexo II**, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
- b. Documento Oficial de Identificação;
- c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- e. Título de Eleitor acompanhado da Certidão de quitação eleitoral (disponível em <http://www.tre-ma.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para maiores de 18 e menores de 70 anos;
- f. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
- g. Histórico Escolar do Ensino Médio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- h. Declaração, de acordo com o modelo do **Anexo V**;
- i. Comprovante de Residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar).

14. Em observância ao disposto no artigo 44 da Lei 9.394/96, os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Médio e não estiverem de posse dos documentos das alíneas f e g acima, poderão efetuar a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso - **Anexo III** e entrega de declaração de conclusão do ensino médio, devidamente assinada pelo (a) diretor (a) da escola, conforme o modelo do **Anexo VI**, restando a obrigação aos candidatos de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, entregarem nas coordenadorias dos cursos os respectivos documentos.

15. Matrícula por Procuração:

- a. Serão admitidas procurações públicas ou particulares com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para a realização de matrícula na UFMA;
- b. O procurador deverá apresentar, no ato da matrícula, um documento oficial de identificação e a referida procuração (originais e cópias).

16. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.

17. Somente serão deferidas as matrículas dos candidatos convocados que cumprirem todos os requisitos exigidos, bem como entregarem à Comissão de Matrícula, nos locais, prazos e horários previstos neste edital, toda a documentação obrigatória.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. O Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC, situado à Avenida dos Portugueses, 1966, CEB Velho- Cidade Universitária Dom Delgado, assessorado pela Coordenação da Comissão de Matrículas, será o responsável pelo processo de inscrição e de matrícula em todos os campi. Os candidatos poderão obter mais informações pelo telefone: (98) 3272-8738.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

19. O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste edital não terá sua matrícula deferida e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado.
20. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos, locais e horários, acompanhamento das publicações das Convocações de Candidatos para Matrícula, bem como a apresentação dos documentos exigidos conforme disciplinam as normas que regulamentam o presente processo de seleção.
21. A omissão de informações ou de documentos, a prestação de informação ou documentos falsos pelo candidato, apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicarão no cancelamento de sua matrícula na UFMA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
22. Para o deferimento da matrícula, o candidato selecionado neste processo seletivo não deverá estar cursando, nem estar matriculado em curso de graduação de instituição pública, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
23. Os casos omissos serão deliberados pelo DEOAC/PROEN, assessorado pela Comissão de Matrícula.
24. Fazem parte deste edital:
- a. **Anexo I** – QUADRO DE VAGAS;
 - b. **Anexo II** – CRONOGRAMA;
 - c. **Anexo III** – TERMO DE COMPROMISSO;
 - d. **Anexo IV** – LOCAIS DE MATRÍCULA;
 - e. **Anexo V** – DECLARAÇÃO (CANDIDATO);
 - f. **Anexo VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO (ESCOLA).

São Luís - MA, 28 de agosto de 2017.

Prof^a. Dr^a. DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES PARA 2017.2

CAMPUS	CURSO	TURNO	MODALIDADE	E-MEC	VAGAS
CAMPUS DE CHAPADINHA	AGRONOMIA	Integral	Bacharelado	103301	2
CAMPUS DE CHAPADINHA	ENGENHARIA AGRÍCOLA	Integral	Bacharelado	1270686	11
CAMPUS DE CHAPADINHA	ZOOTECNIA	Integral	Bacharelado	103305	14
CAMPUS DE GRAJAÚ	CIÊNCIAS NATURAIS - QUÍMICA	Noturno	Licenciatura	1117820	14
CAMPUS DE IMPERATRIZ	DIREITO	Noturno	Bacharelado	11451	1
CAMPUS DE IMPERATRIZ	ENFERMAGEM	Integral	Bacharelado	103309	1
CAMPUS DE IMPERATRIZ	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Integral	Bacharelado	103311	1
CAMPUS DE PINHEIRO	CIÊNCIAS NATURAIS - BIOLOGIA	Noturno	Licenciatura	1117741	1
CAMPUS DE PINHEIRO	ENFERMAGEM	Integral	Bacharelado	1270689	1
CAMPUS DE SÃO BERNARDO	LINGUAGENS E CÓDIGOS - LÍNGUA PORTUGUESA	Vespertino	Licenciatura	1117823	1
CAMPUS DE SÃO BERNARDO	LINGUAGENS E CÓDIGOS - MÚSICA	Vespertino	Licenciatura	5001083	13
CAMPUS DE SÃO BERNARDO	TURISMO	Matutino	Bacharelado	1270683	33
CIDADE UNIVERSITÁRIA	ADMINISTRAÇÃO	Matutino	Bacharelado	105440	1
CIDADE UNIVERSITÁRIA	BIBLIOTECONOMIA	Matutino	Bacharelado	11425	1
CIDADE UNIVERSITÁRIA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	Bacharelado	11441	1
CIDADE UNIVERSITÁRIA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno	Bacharelado	11427	1
CIDADE UNIVERSITÁRIA	DESIGN	Matutino	Bacharelado	11447	1
CIDADE UNIVERSITÁRIA	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	Bacharelado	11444	1
CIDADE UNIVERSITÁRIA	ENGENHARIA QUÍMICA	Integral	Bacharelado	105436	1
CIDADE UNIVERSITÁRIA	HOTELARIA	Vespertino	Bacharelado	11454	1
CIDADE UNIVERSITÁRIA	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Matutino	Bacharelado	1192641	1
CIDADE UNIVERSITÁRIA	TURISMO	Matutino	Bacharelado	11453	2
TOTAL					104



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO	28 de agosto de 2017	http://www.ufma.br-aba Resultados e no Portal SISU/UFMA
INSCRIÇÕES	De 31 de agosto a 03 de setembro de 2017	http://caxias.ufma.br:8080/VagasRemanescentes/index.jsf
PUBLICAÇÃO DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO	12 de setembro de 2017	http://www.ufma.br-aba Resultados e no Portal SISU/UFMA
MATRÍCULAS	14 e 15 de setembro de 2017	Conforme o estabelecido neste edital de seleção.
PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO (EXCEDENTES)	19 de setembro de 2017	http://www.ufma.br-aba Resultados e no Portal SISU/UFMA
MATRÍCULAS - EXCEDENTES	21 e 22 de setembro de 2017	Conforme o estabelecido neste edital de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador do RG N° _____, CPF: _____,

Assumo, por este instrumento, o compromisso de apresentar na Coordenadoria do respectivo Curso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. Documento (s) pendente (s):

☐ CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO.

☐ HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

LOCAL: _____ DATA: ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato

✂ ----- (Para uso do Servidor) --- Recorte aqui no ato da entrega dos documentos pendentes

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PENDENTES (Anexo III) – Via do Candidato
Certificamos que todos os documentos pendentes foram entregues pelo candidato. Nome do Aluno: _____ Curso: _____. Período de Ingresso: ____ . ____ . ____ . ____ . ____ . ____ . DATA: ____ / ____ / ____ . Sr.(a) Estudante, solicite este recibo no ato da entrega do(s) seu(s) documento(s) pendente(s). _____ Assinatura do colaborador institucional

✂ ----- Recorte aqui no ato da Matrícula

PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO (Anexo III) ----- Via do Candidato
Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Coordenadoria do Curso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA MATRÍCULA, os documentos constantes no Termo de Compromisso, sob pena de ter a matrícula cancelada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
NOME DO ALUNO: _____ CURSO: _____ DOCUMENTO (S) PENDENTE (S): ☐ HISTÓRICO ESCOLAR ☐ DIPLOMA OU CERTIFICADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
LOCAIS DE MATRÍCULA

Ordem	Endereço
1	Campus de Chapadinha – Secretaria Acadêmica, BR-222, Km 04, s/n. Chapadinha – MA. CEP 65500-000. Telefone: (98) 3272-9904/9908-1201, (98) 3272-9900/9902/9907;
2	Campus de Imperatriz – Secretaria Acadêmica, Rua Urbano Santos, s/n. Imperatriz – MA. CEP: 65900-410. Telefones: (99) 3529-6000; 3529-6008; 3529-6009;
3	Campus de Grajaú – Secretaria Acadêmica, Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, nº 2010, Loteamento Frei Alberto Beretta - Bairro: Estrema. Grajaú – MA. Telefone: (98) 3272-9751;
4	Campus de Pinheiro – Secretaria Acadêmica, Estrada Pinheiro/Pacas KM 10 S/Nº - Bairro: Enseada. Pinheiro – MA. CEP: 65200-000. Telefone: (98) 3381-3839; (98) 3272 – 9781;
5	Campus de São Bernardo – Secretaria Acadêmica, Rua Projetada S/Nº - Perímetro Urbano. São Bernardo – MA. Telefone: (98) 3272-9760/9769;
6	Cidade Universitária Dom Delgado (São Luís) - Auditório da PROEN – CEB Velho – Cidade Universitária Dom Delgado, na Av. dos Portugueses -São Luís – MA. CEP: 65080-805. Telefone: (98)3272 – 8738.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em observância à LEI 12.089/2009)

DECLARAÇÃO

Eu, _____
RG _____, órgão emissor _____ UF _____
CPF _____ - _____, natural _____ de
_____, residente e domiciliado no endereço
_____,
declaro, para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do
Maranhão, que **NÃO ESTOU CURSANDO NEM MATRICULADO** em curso de graduação
de NENHUMA instituição pública (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de
2009).

Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula minha matrícula, de pleno
direito, não tendo, portanto, nada mais eu a reclamar.

Cidade/Estado: _____ / _____

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (ESCOLA)

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o (a) aluno (a):
_____, CPF Nº _____
_____._____._____-_____, RG Nº _____,
CONCLUIU neste estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência** o Ensino Médio ou Equivalente.

Cidade/Estado: _____/_____

Data: _____ de _____ de _____.

DIRETOR (A)
(Carimbo e assinatura)